

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021110101

*Prorrogação de prazo contratual ao Contrato nº 2021110101, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Pessoa Jurídica **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.351.614/0001-31, com sede à AV. Floriano Peixoto, nº 01, Centro, São Caetano de Odivelas/PA, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Prefeito Municipal, Sr.(ª) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, titular do CPF nº 293.943.682-72, carteira de identidade civil nº 1616977 PC/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04 com sede na Av. Governador Jose Malcher, 937, SALA 1908, Bairro NAZARE, Belém - CEP: 66.055-260

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021110101**, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0203.041220005.2.016 Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO



A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de São Caetano de Odivelas -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

São Caetano de Odivelas/Pará, 31 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ: 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 16.525.583/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-